



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA  
Nº 93/2018**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 93/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) nº 78.121.936/0001-68, com sede a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF nº 737.805.709-63 e portador da Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BURATTO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) nº 11.943.310/0001-66, estabelecida na Rua Sobradinho, 499, Centro, Três Barras do Paraná/PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. EDER PAULO BURATTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 041.635.399-13 e Carteira de Identidade nº 7.401.397-0, residente e domiciliado na Rua Sobradinho, 499, casa fundos, nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes acima nominadas, amparadas na legislação em vigor, em especial, Artigo 57 da Lei 8.666/93, **RESOLVEM de COMUM ACORDO, ALTERAR o "Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 93/2018"**, firmado em 05 de julho de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de execução e de vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DOS PRAZOS**

2.1. Por força desta alteração, as Cláusulas Sétima e Décima Sexta do contrato original passam a ter as seguintes redações:

**"CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO**

1/2



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

7.1. O prazo máximo para a execução do serviço será de **730 (setecentos e trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pelo Departamento de Engenharia em até 20 (vinte) dias após a autorização da FUNASA, conforme item 11.1 do edital. (...).”

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VIGÊNCIA

16.1. O presente contrato terá vigência de 910 (novecentos e dez) dias (item 11.2 do edital), podendo vir a ser prorrogado a critério e no interesse do CONTRATANTE, e será contado a partir da assinatura do contrato.”

## CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de dezembro de 2019.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME**  
EDER PAULO BURATTO  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª. Fabiane D. Zancomaro  
Nome:  
CPF: 060.344.849-60

2ª. [Signature]  
Nome:  
CPF: 838.131.189-34

2/2



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 93/2018**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA-ME - CNPJ nº 11.943.310/0001-66**

Objeto: Alterar o prazo de execução e de vigência do Contrato.

Prazo de Execução: 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Prazo de Vigência: 910 (novecentos e dez) dias, contado a partir da assinatura do contrato.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 23/12/2019.

**Tomada de Preços nº 03/2018.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 93/2018**

Partes:

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA-  
ME - CNPJ nº 11.943.310/0001-66**

Objeto: Alterar o prazo de execução e de vigência do Contrato.  
Prazo de Execução: 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.  
Prazo de Vigência: 910 (novecentos e dez) dias, contado a partir da assinatura do contrato.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 23/12/2019.

Tomada de Preços nº 03/2018.

**Publicado por:**  
Marcio José Carlos  
**Código Identificador:**D4AC3BF9

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 4043/2020**

**DECRETO Nº 4043/2020**  
**Data 31.07.2020**

Súmula. Exonera servidor ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Legislação (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, o servidor municipal Senhor **Paulo de Oliveira Junior**, portador da CI/RG nº 14.940.510-0 SESP/ PR e do CPF nº 549.849.989-20, matrícula nº 23895-3/1, do cargo de Diretor de Departamento de Legislação (Cargo em Comissão).

**Parágrafo Único.** O servidor retorna ao cargo de origem.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 31 de julho de 2020.

**HELIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**6E7FD4D0

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 4045/2020**

**DECRETO Nº 4045/2020**  
**Data 31.07.2020**

Súmula. Revoga parcialmente Decreto e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado parcialmente o Decreto nº 3916/2020, na parte em que concedeu aumento de jornada, a senhora **Edna Rosa da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 20 horas.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de julho de 2020.

**HELIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**3E91F549

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 4044/2020**

**DECRETO Nº 4044/2020**  
**Data 31/07/2020**

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Organizadora/Examinadora para a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2020 da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Organizadora/Examinadora para a realização do processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, assim constituída.

Nome	Matrícula	Cargo
Gilvan de Oliveira	23900-3/1	Presidente
Cleide Luciane Hudziak dos Santos	378-6/1	Membro
Marlice Cristina Mariano	2318-3/2	Membro

**Art. 2º.** Os trabalhos desenvolvidos pelos membros desta Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 31 de julho de 2020.

**HÉLIO KERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**D105E47D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na Edição do D.O.M. do Paraná – publicação nº 2064, do município de Tunas do Paraná em relação ao Decreto nº 214 de 30 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), que regulam as atividades de produção, distribuição de alimentos no âmbito do município de Tunas do Paraná

**ONDE LÊ-SE**

Parágrafo único. O atendimento presencial só poderá ocorrer de segunda a sexta das 7 horas às 21 horas, e aos domingos das 9 horas às 13 horas.